



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Projeto Vida Saudável



2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.027896/2020-47

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: **Núcleo de Pesquisa e Extensão em Ciências do Movimento Corporal/ Departamento de Desportos/Centro de Educação Física e Desportos/CEFD/UFES.**

4. OBJETO DO PROJETO

O projeto é uma proposta multidisciplinar para que visa melhorar a qualidade de vida de 70 a 80 indivíduos obesos, diabéticos e cardiopatas por meio da promoção de saúde. Dentro desse contexto, visa promover a prevenção e o controle de doenças e agravos não-transmissíveis (DANTs) por meio de intervenções físicas, acompanhamento nutricional, ciclo de palestras, seminários e ações sociais. Por fim, busca proporcionar e compreender a participação da atividade física e/ou hábitos nutricionais na atenção primária, secundária e terciária da saúde.

As intervenções físicas serão realizadas nas instalações (quadras poliesportivas, academia, piscina, pista de atletismo e salas de ginástica) do Centro de Educação Física e Desportos e do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Ciências do Movimento Corporal/NUPEM - CEFD sob a supervisão de profissionais e bolsistas de Educação Física. O programa de treinamento aeróbio será realizado, cinco (5) vezes por semana, durante 12 meses e por um período de 60 minutos. Em adição, o projeto visa implementar e fortalecer ações sociais e atividades educacionais de prevenção e tratamento dos fatores de risco para saúde, bem como proporcionar a ampliação



do acesso às informações sobre as medidas preventivas contra esses agravos, assegurar a igualdade de oportunidades e promover a responsabilidade social com a saúde por meio das atuais políticas públicas de saúde. A proposta também poderá trazer importantes subsídios para a implantação de aspectos benéficos como nutrição saudável, análise regular do perfil dislipidêmico e prática de atividade física de forma efetiva nas comunidades internas e externas da UFES, famílias da cidade de Vitória e grande Vitória/ES, contribuindo para diminuição da mortalidade e aumento da qualidade de vida.

Especificamente, o projeto visa:

- a. Prevenção e controle de doenças e agravos não-transmissíveis (obesidade, diabetes e cardiopatias) por meio de intervenções físicas, orientação nutricional e clínica, ciclo de palestras e seminários;
- b. Implementação de intervenções físicas em populações especiais (obesos, diabéticos e cardiopatas) com o intuito de aumentar o dispêndio de energia diário, redução da adiposidade corporal, melhora do perfil glicêmico e cardiovascular nesta população;
- c. Introdução de ações sociais e atividades educacionais de prevenção e tratamento dessas doenças por meio de palestras de seminários, visando o acesso às informações sobre as medidas preventivas contra esses agravos como ações no Dia Mundial de Combate à Obesidade, Controle do Diabetes, Hipertensão Arterial, etc.
- d. Assegurar a igualdade de oportunidades e promover a responsabilidade social com a saúde por meio das atuais políticas públicas de saúde;
- e. Contribuir e facilitar a inserção social do cidadão a partir da atividade física, fomentando a identidade social dessa população;
- f. Implementar ações, campanhas e atividades educacionais de temas transversais, bem como de prevenção e tratamento dos fatores de risco para saúde;
- g. Fornecimento de subsídios para a implantação de aspectos benéficos como nutrição saudável, análise regular do perfil dislipidêmico e prática de atividade física de forma efetiva nas comunidades internas e externas da UFES, famílias da cidade de Vitória e grande Vitória/ES, contribuindo para diminuição da mortalidade e aumento da qualidade de vida;
- h. Promoção da interdisciplinaridade, uma vez que objetiva realizar diversas ações sociais e atividades educacionais por meio de vários profissionais da saúde. Os programas educacionais que serão abordados durante este projeto permitirão a aquisição de novos conhecimentos e elaboração de



diretrizes para o tratamento das doenças e agravos não-transmissíveis na cidade de Vitória e grande Vitória/ES;

- i. Estimular a formação continuada de gestores e agentes sociais, com vistas a intervir junto ao cidadão;
- j. Atendimento à comunidade científica da Instituição e demais Instituições do Estado do Espírito Santo, onde diversos projetos de pesquisas e de ensino poderão ser inseridos neste contexto;
- k. Fomentar a produção de conhecimento na área da atividade física e promoção de saúde, apoiando pesquisadores, instituições e entidades científicas.

Todos os voluntários selecionados serão submetidos a avaliações do estado nutricional, clínico e de aptidão física antes de ingressarem no projeto. Em adição, os participantes do projeto de extensão receberão Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, onde serão esclarecidos dos objetivos e procedimentos dessa atividade extensionista, bem como receberão os questionários para avaliação final do projeto. Os participantes deverão concordar e assinar o termo conforme normatiza a lei que trata de pesquisas envolvendo seres humanos (resolução 466/12).

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A incidência e prevalência de doenças e agravos não transmissíveis (DANTs) no mundo têm aumentado progressivamente nas últimas décadas, sendo consideradas atualmente, um importante problema de saúde pública. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), as DANTs são a principal causa de morte no mundo, o que representa 63% de todas as mortes anuais. Além disso, as DANTs matam mais de 36 milhões de pessoas a cada ano, sendo que 80% de todas as mortes ocorrem em países de baixa e média renda. No Brasil, de acordo com a pesquisa de perfil das DANTs em cada país, publicada pela OMS em 2014, essas morbidades acarretaram um total de 1.318.000 mortes, representando 74% do total de mortes. Esses dados corroboram com a Pesquisa Nacional de Saúde realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - 2013), onde as DANTs respondem por mais de 70% das causas de mortes no Brasil.

Cabe ressaltar que, os hábitos de vida da sociedade moderna caracterizados pelo elevado consumo de dietas desbalanceadas e reduzida prática de exercícios físicos, têm trazido numerosas implicações para a saúde da população, com aumento da ocorrência de DANTs. Sendo assim, em 2011, o Ministério da Saúde lançou o plano de ações estratégicas para o enfrentamento das DANTs, enfatizando ações populacionais para controlar as doenças cardiovasculares, diabetes, câncer,



doença respiratória crônica e obesidade, predominantemente pelo controle do fumo, inatividade física, alimentação inadequada e uso prejudicial de álcool.

Apesar da tentativa estratégica de prevenir e reduzir a incidência dessas doenças e seus fatores de risco no Brasil, ainda há carência de projetos e atividades extensionistas nessa temática no Brasil e no Espírito Santo, principalmente no município de Vitória, bem como ausência de articulações entre a comunidade acadêmica e a sociedade para o desenvolvimento de ações na área de atenção básica à saúde. Além disso, o cenário atual e o impacto socioeconômico provocado pelo aumento das DANTs ameaçam o progresso das metas de desenvolvimento do milênio, incluindo a redução da pobreza, a equidade, a estabilidade econômica e a segurança humana, podendo atuar como um freio no próprio desenvolvimento econômico das nações.

Dentro desse contexto, o projeto de extensão, como proposta multidisciplinar, visa melhorar a qualidade de vida de 70 a 80 indivíduos obesos, diabéticos e cardiopatas por meio da promoção de saúde, utilizando como ferramentas fundamentais na prevenção e controle de DANTs, a atividade física e alimentação saudável. Esses instrumentos têm sido enaltecidos e propagados há séculos como potentes fatores de promoção à saúde. Contudo, o projeto traz ainda como justificativa à possibilidade de proporcionar à população o entendimento completo dos mecanismos moleculares, bioquímicos, fisiológicos e biomecânicos pelos quais a inatividade física e a nutrição afetam o funcionamento fisiológico humano e como nosso corpo necessita e requer atenção especial, principalmente em obesos, diabéticos e cardiopatas. Dessa forma, o papel da reinserção do exercício físico e/ou alimentação na reversão - parcial ou total - da condição patológica induzida pelo sedentarismo também se faz premente, bem como a participação da atividade física e/ou nutrição saudável na atenção primária, secundária e terciária da saúde.

A proposta também poderá trazer importantes subsídios para a implantação de aspectos benéficos como nutrição saudável, análise regular do perfil dislipidêmico e prática de atividade física de forma efetiva nas comunidades internas e externas da UFES, famílias da cidade de Vitória e grande Vitória/ES, contribuindo para diminuição da mortalidade e aumento da qualidade de vida.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Participação de indivíduos obesos, diabéticos e cardiopatas.	Relatório do número de inscritos, sendo a previsão de 80 participantes.
Participação e Publicação de produção extensionista no formato de resumo em Jornadas de Extensão da UFES e demais eventos de caráter extensionistas.	Relatório do número de resumos e participações
Possibilidade de implementação e colaborações entre os diversos centros da UFES e instituições do ES, as quais atuam nas áreas da Educação Física e demais áreas afins.	Relatório do número de colaborações/parcerias obtidas no desenvolvimento do projeto.
Desenvolvimento de atividades interdisciplinares, ações educacionais e seminários que visam à aquisição de hábitos saudáveis quanto à nutrição e prática de atividade física.	Relatório da Participação da comunidade interna e externa da UFES nas ações do projeto.
Realização de atividades culturais e artísticas para manifestação cultural corporal do movimento como música, teatro, artesanato, filmes e salas de leitura.	Relatório da Participação da comunidade interna e externa da UFES nas ações do projeto
Realização de Oficinas de Autoestima com o intuito de promoção da autoestima e integração dos participantes.	Relatório da Participação da comunidade interna e externa da UFES nas ações do projeto

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Reunir o público interno e externo à UFES, de forma geral, com interesse na aquisição de benefícios e controle de DANTs por meio de intervenções físicas, acompanhamentos nutricional e psicológico.	<u>80 a 100 indivíduos inscritos</u> durante o interstício
Implantação de aspectos benéficos como nutrição saudável, análise regular do perfil dislipidêmico, cardiovascular e prática de atividade física de forma efetiva nas comunidades internas e externas da UFES, famílias da cidade de Vitória e grande Vitória/ES.	<u>Atingir 50 a 60% dos indivíduos</u> inscritos durante o interstício, gerando aspectos positivos e contribuindo com a diminuição da mortalidade e aumento da qualidade de vida.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Implementar ações, campanhas e atividades educacionais de temas transversais, bem como de prevenção e tratamento dos fatores de risco para saúde.	<u>5 a 10 ações e/ou palestras</u>
Promover a interdisciplinaridade	<u>50 a 60% dos inscritos</u> adquirirão novos conhecimentos; <u>Confeccionar 1 a 2</u> <u>diretrizes/cartilhas</u> educativas para o tratamento das doenças e agravos não-transmissíveis na cidade de Vitória e grande Vitória/ES
Proporcionar o atendimento à comunidade científica da Instituição e demais Instituições do Estado do Espírito Santo, onde diversos projetos de pesquisas e de ensino poderão ser inseridos neste contexto;	<u>Realização de 1 a 6 projetos</u> de Trabalhos de Conclusão de Curso, Iniciação Científica e Projetos de Pós-Graduação
Analisar o projeto proposto por parte dos participantes, unidade e equipe.	<u>60 a 70% de retorno e</u> <u>avaliação das propostas</u> do projeto por meio de três instrumentos de avaliação: público alvo, coordenador(es)/equipe e bolsistas do projeto de extensão.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/11/2020

Término: 31/10/2021

8. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: André Soares Leopoldo

Lotação: Departamento de Desportos/CEFD/UFES

Matrícula SIAPE: 2871524

CPF: 269.412.078-41



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Ramal: 7882
Celular: (27) 99792-5455
E-mail: andre.leopoldo@ufes.br

b) **Coordenador adjunto***

Nome: Ana Paula Lima Leopoldo
Lotação: Departamento de Desportos/CEFD/UFES
Matrícula SIAPE: 1818124
CPF: 246.165.938-92
Celular: (27)99884-6720
E-mail: ana.leopoldo@ufes.br

c) **Fiscal**

Nome: Ana Paula Rody Pereira
Lotação: Secretaria Geral/CEFD/UFES
Matrícula SIAPE: 297782
CPF: 782.740.107-44
Ramal: 2636
Celular:
E-mail: rodyanapaula@gmail.com

d) **Ordenador de despesas**

Ordenador de despesas
Nome: Otávio Guimarães Tavares da Silva
Lotação: DG/CEFD/UFES
Matrícula SIAPE: 0265622
CPF: 847176457-15
Ramal: 2620
Celular: 27988227596
E-mail: direcaocefd@gmail.com

9. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input checked="" type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



10. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

11. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia será de no máximo¹ **R\$ 6.000,00 (10% do valor total da proposta)** divididos em 1 parcela.

12. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Por fim, destaco que a FESF foi escolhida, por ser a única Fundação com permissão atual para gerir contratos e os recursos financeiros de projetos, uma vez que a FUCAM apresenta algumas pendências na UFES e contratos não estão sendo assinados.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Nenhuma das alternativas acima.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 meses.

Início: 01/11/2020

Término: 31/10/2021

14. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Realizar cotações de preços de produtos e serviços demandados pelo projeto;

Realizar a compra de materiais de consumo e equipamentos necessários para o desenvolvimento do projeto;

Realizar pagamentos de serviços de terceiros, bolsistas e estagiários;

Realizar a compra de passagens e diárias para participação da equipe em eventos de extensão;

Executar o relatório técnico e a prestações de contas;

Dentre outras atividades previstas em contrato.

15. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

As atividades serão realizadas nas instalações do Centro de Educação Física e Desportos e do Núcleo de Pesquisa e Extensão em Ciências do Movimento Corporal. Será utilizado as instalações da Academia do NUPEM, piscina, pista de atletismo e quadras poliesportivas do CEFD, bem como o miniauditório para as ações educacionais.

16. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 1.800,00
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 6.000,00 (10%).
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: o projeto prevê a incorporação dos seguintes itens: aparelhos de pressão arterial, adipômetro, cronômetro, oxímetro de dedo portátil e monitores de frequência cardíaca.

17. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A seleção de bolsistas será realizada por meio de edital público específico por meio de análise de histórico escolar, currículo e entrevista.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

A definição do valor da bolsa é pautada nos valores vigentes estabelecidos pela PROEX/UFES.

19. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Os recursos serão provenientes de inscrições e recursos de agências de fomento, secretarias estaduais e municipais, bem como patrocinadores, sendo aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

(Obs: Ao setor competente, (DCF ou PROEX), favor informar uma fonte de receita disponível para que os recursos das inscrições que entrarem na conta bancária específica do projeto junto à Fundação possam ser repassados para a UFES)

20. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Cronograma Financeiro				2020												2021											
Etapa	Prazo de execução	Data/Mes/ano	Despesa total	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	Pagamento de Estagiários	12 meses	Novembro R\$ 6.500,00											X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2	Pagamento de Professor de Educação Física	12 meses	Novembro R\$ 6.000,00											X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
3	Pagamento de Bolsas de Estágio	12 meses	Novembro R\$ 6.500,00											X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
4	Diárias para os Participantes do Projeto (Estagiários, Professores) para participação em Eventos de Extensão	4 dias	Março R\$ 1.200,00																					X	X		
5	Passagem para os Participantes do Projeto (Estagiários, Professores) Participação em Eventos de Extensão	4 dias	Março R\$ 2.200,00																					X	X		
6	Confecção de Camisetas do Projeto	1 mês	Novembro R\$ 3.000,00												X												
7	Confecção de Kits Promocionais	1 mês	Novembro R\$ 700,00												X												
8	Aquisição de Equipamentos e Material Preenchente Nacional	3 meses	Novembro R\$ 4.000,00											X	X	X											
9	Aquisição de Material de Consumo	12 meses	Novembro R\$ 12.370,00											X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
10	Custo Operacional da Fundação	1 mês	Outubro R\$ 6.000,00																						X		
11	Desenvolvimento do Ensino de Pesquisa e de Extensão	1 mês	Outubro R\$ 6.000,00																						X		
12	Resgateamento a UFES	1 mês	Outubro R\$ 1.800,00																						X		
13	Pagamento de INSS (20% sobre 3,1 evento 3.1.3 e 3.1.4)	1 mês	Outubro R\$ 2.200,00																						X		
			TOTAL R\$ 60.000,00																								

Observação: Estabelecer as etapas a serem realizadas, as datas e prazos de conclusão das etapas, os recursos financeiros (despesas) necessários para executar cada etapa especificando suas destinações (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).
Marcar "X" nos meses correspondentes a cada etapa.

21. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA A SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Israel Oliveira dos Reis		047.478.991-89	UFES	israel_oliveira_3@hotmail.com
Eduarda de Paula Guasti		140024907-42	UFES	edudapaula@hotmail.com

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Danilo Sales Bocalini	2187154	285444908-83	UFES/CEFD	bocaliniht@hotmail.com



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Rodrigo Luiz Vancini	1017677	254.097.748-09	UFES/CEFD	rodrigoluzvancini@gmail.com
Valdete Regina Guandalini	1889789	255.173.188-78	UFES/DEIS/CCS	valguandalini@gmail.com
Ambrosina Maria Lignani de Miranda Bermudes	298232	998236917-20	UFES/CEFD	ambro@terra.com.br
Judite Vieira Rocha Maciel	298306	001.226.057-64	UFES/CEFD	judite.maciell@ufes.br
Sergio Luiz Pinter	295894	-	UFES/CEFD	sergio.pinter@ufes.br
Marcelo Vaz de Mello Demian	1759480	020.033.047-03	UFES/CEFD	marcelo.demian@ufes.br
Patrícia Vasconcelos Fontana Gasparini	3009431	123.185.067-10	UFES	patriciavfontana@gmail.com
Mariana Rebello Haddad	1760334	102.709.377-90	UFES/CCS	nutricionistasccs@gmail.com
Marina Galvão Teixeira	2049621	059.386.927-33	UFES/CCS	nutricionistasccs@gmail.com
Silian Angela Avila Alves	2742352	078.253.417-16	UFES/CCS	nutricionistasccs@gmail.com

23. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL

24. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Jonas Matos Gomes	Supervisor/Professor	15468522713	jonasmatos73@gmail.com

25. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (**ANEXO 4**).

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS À UNIVERSIDADE

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Eu, **André Soares Leopoldo**, brasileira, casado, inscrito no CPF nº 269.412.078-41, identidade nº 26.772.195-X, residente e domiciliado na Rua Jahira Santos Rodrigues 95, apto 102, Jardim da Penha, Vitória/ES, Cep nº 29060-160, servidor público lotado no departamento de Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado **Vida Saudável** será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2020.

André Soares Leopoldo
CPF Nº 269.412.078-41



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES, SALVO MEDIANTE PROCESSO SELETIVO

DECRETO Nº. 7203/2010

Eu, **André Soares Leopoldo**, brasileira, casado, inscrito no CPF nº 269.412.078-41, identidade nº 26.772.195-X, residente e domiciliado na Rua Jahira Santos Rodrigues 95, apto 102, Jardim da Penha, Vitória/ES, Cep nº 29060-160, servidor público lotado no departamento de Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado **Vida Saudável** não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

André Soares Leopoldo
CPF Nº 269.412.078-41



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, **André Soares Leopoldo**, brasileira, casado, inscrito no CPF nº 269.412.078-41, identidade nº 26.772.195-X, residente e domiciliado na Rua Jahira Santos Rodrigues 95, apto 102, Jardim da Penha, Vitória/ES, Cep nº 29060-160, servidor público lotado no departamento de Desportos da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

André Soares Leopoldo
CPF Nº 269.412.078-41



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 4

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO (Inscrições)		R\$ 29.400,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO (Agências de Fomento, Secretarias e Patrocínios)		R\$ 30.600,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 60.000,00
DESPESAS		VALOR
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 18.000,00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 - Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 - Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 - Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ 3.600,00
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ 6.000,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 1.200,00
SUBTOTAL		R\$ 16.800,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 - Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 1.200,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 1.200,00
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 - Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ 4.800,00
SUBTOTAL		R\$ 4.800,00
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 - PESSOA JURÍDICA		R\$ 29.400,00
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 14.370,00
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ 4.010,00
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ 1.320,00
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 - Custo Operacional da Fundação		R\$ 6.000,00
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 3.700,00
SUBTOTAL		R\$ 29.400,00
6 - OUTRAS DESPESAS		R\$ 7.800,00
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		R\$ 6.000,00
6.2 - Ressarcimento à UFES		R\$ 1.800,00
6.3 - Reserva Técnica de Contingência		R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 7.800,00
7 - RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 18.000,00
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 - Bolsas		R\$ 4.800,00
7.4 - Pessoa Jurídica		R\$ 29.400,00
7.5 - Outras Despesas		R\$ 7.800,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 60.000,00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)						
Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.						
ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)						
Nome	Tempo (meses)	Valor	Valor Total			
			R\$ -			
TOTAL			R\$ -			
ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)						
Nome	Tempo (meses)	Valor	Valor Total			
			R\$ -			
			R\$ -			
TOTAL			R\$ -			
ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)						
Nome	Tempo (meses)	Valor	Valor Total			
Estagiários (a definir) - Educação Física	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00			
Estagiários (a definir) - Educação Física	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00			
TOTAL			R\$ 9.600,00			
ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)						
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total			
TOTAL			R\$ -			
ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)						
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor		
Professor de Educação Física (a definir)	Supervisor das atividades físicas do projeto	a definir	Editais	R\$ 6.000,00		
TOTAL				R\$ 6.000,00		
ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)						
Atividade	Tempo (meses)	Valor	Valor Total			
			R\$ -			
			R\$ -			
TOTAL			R\$ -			
ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)						
Nome	Tempo (meses)	Valor	Valor Total			
			R\$ -			
			R\$ -			
TOTAL			R\$ -			
ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)						
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total			
participantes do Projeto (Estagiários, Professores) para participação em eventos de extensão	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00			
TOTAL			R\$ 1.200,00			
ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)						
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor		
TOTAL				R\$ -		
ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -
ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Bolsista de Extensão (a definir)	a definir			12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
						R\$ -
TOTAL						R\$ 4.800,00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Aparelhos de Pressão Arterial	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Adipômetro	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Cronômetro	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
Oxímetro de dedo portátil	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
Monitor de Frequência Cardíaca	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
			R\$ -
TOTAL			R\$ 4.010,00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Passagem para Participação em Eventos de Extensão	4	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ 1.320,00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

Obs: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
TOTAL			R\$ -

Obs: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Confecção de Camisetas do Projeto		Contratação Direta	R\$ 3.000,00
Confecção de Kits Promocionais		Contratação Direta	R\$ 700,00
TOTAL			R\$ 3.700,00

Obs: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 21.000,00	R\$ 16.800,00	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8.461,62	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	ATENDE
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	ATENDE
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	ATENDE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANDRE SOARES LEOPOLDO - SIAPE 2871528
Departamento de Desportos - DD/CEFD
Em 28/09/2020 às 11:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/72118?tipoArquivo=O>